



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.246

João Pessoa - Sabado, 28 de Novembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 8.912 João Pessoa, 27 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ITALO LUCENA CIRNE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Casa Civil do Governador.

JOSE TARBINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 042/2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº. 66.550-9 e **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEY**, matrícula nº. 106.514-9, todos lotados na SERETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIENCIA E TECNOLOGIA – SEMARH, e a disposição desta SEIE, para receber, em caráter definitivo as obras de Construção de 50 (cinquenta) Cisternas domiciliares semi-enterradas no município de Damião, objeto do Contrato 295/2008.

João Pessoa, 18 de novembro de 2009.

LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

MENÇÃO HONROSA

Na data de 24.11.2009, Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Reinhold Stephanes, assinou a Instrução Normativa de nº. 038, elevando a classificação do status sanitário da Paraíba, de Risco Não Conhecido, para Risco Médio, com publicação no Diário Oficial da União, edição de 25/11/2009.

Tal evento propicia abertura dos mercados para os produtores paraibanos, sem a necessidade de efetivar quarentena preventiva, assistida por médico veterinário, para o trânsito de animais para os demais estados da federação.

Para o obtenção deste resultado, os servidores da SEDAP- Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, assim como dos órgãos ela vinculados, desempenharam relevantes atividades com eficiência, eficácia e reconhecida efetividade.

Os signatários do presente documento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba nesta empreitada, tornam pública **MENÇÃO HONROSA** em favor dos referidos servidores.

João Pessoa, 27 de novembro de 2009.

RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado

NEWTON MARINHO COELHO
Secretário Executivo da Pecuária

RONALDO TORRES SOARES
Secretário Executivo da Agricultura

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 500/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 27/ 11 / 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2.374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Procuradoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, **INDEFERIU** os Processos de **ABONO DE FALTAS** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
09.037.877-6	LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA	134.036-1
09.037.881-4	DORIAN CLEY DE SOUZA COSTA	144.971-1

RESENHA Nº 501/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 27/ 11 / 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2.374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Procuradoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, **INDEFERIU** o Processo de **ABONO DE FALTAS** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
09.034.859-1	JULIANA CELLY GOMES BARBOSA	160.892-4

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 0194/2009/GS/IASS

João Pessoa, 27 de Novembro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Destituir os servidores: **CARLOS MONTGOMERY M. CHAVES**, Matrícula nº 611.351-6, **ARQUIMÉRIO ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 613.261-8 e **JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 612.041-5, da Comissão de Recebimento de Material Permanente, Consumo e Serviço deste Instituto.

PORTARIA Nº 0195/2009/GS/IASS

João Pessoa, 27 de Novembro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar os servidores: **CARLOS DE CASTRO RIVAS**, Matrícula nº 613.256-1, **JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 612.041-5, **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA SEGUNDO**, Matrícula nº 613.274-0, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA VELOSO**, Matrícula nº 611.079-7 e **IRANI MARIA SENA DE FREITAS**, Matrícula nº 612.054-7 para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Recebimento de Material Permanente, Consumo e Serviço deste Instituto.

PORTARIA Nº 196/2009/GS/IASS.

João Pessoa, 27 de novembro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ COSTA DA SILVA JÚNIOR** para exercer o Cargo em comissão de Agente da 7ª Região Assistencial em Mamanguape, símbolo C-3, deste Instituto.

Publicada no Diário Oficial do dia 24/11/2009.
Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 197/2009/GS/IASS.

João Pessoa, 27 de novembro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Nomear **MARIA IZABEL PIRES DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em comissão de Agente da Região Assistencial em Piancó, símbolo C-3, deste Instituto.

Publicada no Diário Oficial do dia 24/11/2009.
Republicada por incorreção.

ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA
Diretor Superintendente

Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 020

João Pessoa, 27 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985, e em atendimento ao Memorando FDE nº 040/09, da Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial do Convênio SEPLAG/FDE nº 023/2007,

RESOLVE, Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA GS nº 017, de 30.10.09, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.11.09, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N.º 15 /2009

João Pessoa, 26 de Novembro de 2009.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Extraordinária, realizada em 26/11/2009,

Considerando a possibilidade de financiamento de ações complementares voltadas a garantia de direitos para crianças e adolescentes, através do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC, ano de execução 2010,

Considerando também linhas de atuação estabelecidas para apresentação de projetos na direção da garantia de direitos para crianças e adolescentes;

Considerando o princípio da prioridade absoluta destacado no Estatuto da Criança e do Adolescente e Constituição Federal;

Resolve:

Art - 1º – Prorrogar prazo para apresentação de projetos de 27/11 a 11/12/2009 – até às 12h, na área da defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, para composição de banco de projetos do CEDCA/PB, com vista a financiamento do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com execução no ano de 2010.

1.1 - Os projetos devem ser encaminhados em 04 (quatro) vias e em CD, em valores máximo de referência a saber, destacando o **Grupo**.

Grupo - I – projetos com valores totais dos recursos até 15.000,00

Grupo II - projetos com valores totais de recursos variando de 15.000 a 80.000,00

Grupo III - projetos com valores totais de recursos variando de 80.000 a 250.000,00

1.2 - Os projetos devem contemplar as seguintes área de atuação:

a - Trabalho Infantil

b - Exploração Sexual

c - Violência Doméstica

d - Medidas sócio educativas

e - Convivência familiar e comunitária

f - Outros temas relacionados a violação de direitos, desde que priorizados pelas últimas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.3 - Os projetos devem seguir roteiro básico estabelecido pelo CEDCA/PB, contendo no máximo 20 folhas, a saber;

a - Apresentação

b - Justificativa do Projeto

c - Histórico da Instituição Executora

1.3.1 – **anexar documentos comprobatórios da atual diretoria:** RG e CPF da diretoria, comprovante de endereço, certidões negativas da entidade/instituição (INSS, FGTS, RECEITA, DÉBITOS MUNICIPAIS, CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA e ata da entidade aprovando o atual projeto.

2 – **Objetivo Geral**

3 - Objetivos Específicos (preencher tabela)

Objetivos Específicos Atividades	Ações	Resultados Esperados		
		Quantitativos	Qualitativos	Período

4 – Metodologia para Desenvolvimento das Atividades

5 - Estratégias de Sustentabilidade

5.1 – Financeiros

5.2 – Técnicos

5.3 - Comunitários

5.4 - Articulação e trabalho em rede

5.5 - Interação com as Políticas Públicas

6 – Acompanhamento do Processo

Atividade	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação

7 - Avaliação dos Resultados

8 – Composição de Equipe Técnica para execução do projeto

9 – Estratégias de divulgação do projeto nas comunidades;

10 - Valor Total do Projeto

10.1 – detalhar utilização dos recursos – custeio e capital

Art.– 2º - O número de projetos a serem financiados, corresponderá a disponibilidade de recursos do FUNDESC, mediante aprovação dos projetos pelo colegiado do CEDCA. .

I - Até o final de dezembro de 2009, serão divulgados os projetos apresentados ao CEDCA/PB, com objetivo de financiamento de ações em 2010..

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Presidente do CEDCA/PB.



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00